

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

CONCESSÕES, RETIFICAÇÕES, EXTINÇÕES e NOMEAÇÕES

Portaria 005/2011

Janeide Batista de Souza (Idade)
Data da portaria 28/03/2011

Portaria 006/2011

Maria de Fátima Galdino da Silva (Tempo Contribuição)
Data da portaria 28/03/2011

Portaria 006/2011

Maria de Lourdes de Oliveira Ludovico (Tempo Contribuição)
Data da portaria 30/03/2011

Demonstrativos Financeiros – Janeiro e Fevereiro/2011

Ata da Primeira Reunião Extraordinária

PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 005/2011

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n.ºs. 687/93 e 823/96, e tendo em vista o que consta no processo nº 020/2010 de 11 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais à Srª JANEIDE BATISTA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01.156-8, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme exegese do art. 40, § 1º e inciso III da Carta Magna, e art. 31, incisos I, II e da Lei Municipal nº 1412/08.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 28 de março de 2011.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

PORTARIA Nº 006/2011

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n.ºs. 687/93 e 823/96, e tendo em vista o que consta no processo nº 02/2011 de 05 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.074-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme exegese do art. 42, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1412/08 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 28 de março de 2011.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

PORTARIA Nº 007/2011

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n.ºs. 687/93 e 823/96, e tendo em vista o que consta no processo nº 08/2011 de 20 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LUDOVICO, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.267-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme exegese do art. 42, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1412/08 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 30 de março de 2011.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011



Inst. de Prev. dos Serv. Munc. de Cabedelo - IPSEMC

IPSEMC- Instituto de previdencia dos Servidores Municipais de Cabedelo
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Resolução TC nº 07/97

Janeiro de 2011

Discriminação	Receita Arrecadada		Despesa Paga	
	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
Transferências Recebidas e Outras Receitas				
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Prev	1.354.778,24	1.354.778,24		
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Deb	91.507,01	91.507,01		
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Prev. do	57.071,86	57.071,86		
Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime	119.497,24	119.497,24		
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	4.199,63	4.199,63		
Retenções				
Consignações Previdência	3.927,62	3.927,62		
Consignações IRRF	5.032,85	5.032,85		
Consignações ISS	117,55	117,55		
Diversas	33.323,11	33.323,11		
Saldo Anterior				
Caixa	0,00	0,00		
BCO BB APLIC. C/C 11.715-4	0,00	0,00		
BCO BRADESCO C/C 5.161-6	0,00	0,00		
BCO BRASIL C/C 12.450-8 COMPE. FINANCEIRA	100,00	100,00		
BCO BRASIL C/C 2.164-4 MOV.	28.263.471,28	28.263.471,28		
BCO DO BRASIL C/C 12.618-7 FOPAG	0,00	0,00		
BCO ITAU C/C 44.882-4 APLIC. FINANCEIRA	0,00	0,00		
CEF C/C 312-5 MOV.	4.443.312,24	4.443.312,24		
Total das Receitas	34.376.338,63	34.376.338,63		
Grupos de Despesa				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.303,97	27.303,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.255,83	264.255,83
INVESTIMENTOS			0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00
Reserva Previdenciária			0,00	0,00
Reserva de Contingência			0,00	0,00
Recolhimentos				
Consignações Previdência			831,86	831,86
Consignações IRRF			0,00	0,00
Consignações ISS			0,00	0,00
Diversas			19.658,64	19.658,64
Saldo Atual				
Caixa			0,00	0,00
BCO BB APLIC. C/C 11.715-4			0,00	0,00
BCO BRADESCO C/C 5.161-6			5.019.331,35	5.019.331,35
BCO BRASIL C/C 12.450-8 COMPE. FINANCEIRA			100,00	100,00
BCO BRASIL C/C 2.164-4 MOV.			17.980.369,27	17.980.369,27
BCO DO BRASIL C/C 12.618-7 FOPAG			0,00	0,00
BCO ITAU C/C 44.882-4 APLIC. FINANCEIRA			0,00	0,00
CEF C/C 312-5 MOV.			11.064.487,71	11.064.487,71
Total das Despesas			34.376.338,63	34.376.338,63

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Prefeito: José Francisco Régis

Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



IPSEMC

www.ipsemc.pb.gov.br

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011



Inst. de Prev. dos Serv. Munc. de Cabedelo - IPSEMC

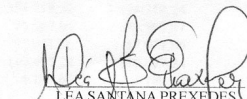
IPSEMC- Instituto de previdencia dos Servidores Municipais de Cabedelo
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Resolução TC nº 07/97

Janeiro de 2011

Discriminação	Receita Arrecadada		Despesa Paga	
	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
Total Geral	34.376.338,63	34.376.338,63	34.376.338,63	34.376.338,63


ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE
GADELHA
Contador
CRC/PE


LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

Inst. de Prev. dos Serv. Munc. de Cabedelo - IPSEMC				
IPSEMC- Instituto de previdencia dos Servidores Municipais de Cabedelo				
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO				
Resolução TC nº 07/97		Fevereiro de 2011		
Discriminação	Receita Arrecadada		Despesa Paga	
	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
Transferências Recebidas e Outras Receitas				
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Prev	1.080.756,00	2.435.534,24		
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Déb	40.540,60	132.047,61		
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Prev. do	346.347,24	403.419,10		
Receita da Dívida Ativa da Compensação Financeira do Regime	128.497,24	247.994,48		
Outras Receitas	0,01	0,01		
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	4.275,31	8.474,94		
Retenções				
Consignações Previdência	3.668,61	7.596,23		
Consignações IRRF	4.331,53	9.364,38		
Consignações ISS	25,00	142,55		
Diversas	33.008,49	66.331,60		
Saldo Anterior				
Caixa	0,00	0,00		
BCO BB APLIC. C/C 11.715-4	0,00	0,00		
BCO BRADESCO C/C 5.161-6	5.019.331,35	0,00		
BCO BRASIL C/C 12.450-8 COMPE. FINANCEIRA	100,00	100,00		
BCO BRASIL C/C 2.164-4 MOV.	17.980.369,27	28.263.471,28		
BCO DO BRASIL C/C 12.618-7 FOPAG	0,00	0,00		
BCO ITAU C/C 44.882-4 APLIC. FINANCEIRA	0,00	0,00		
CEF C/C 312-5 MOV.	11.064.487,71	4.443.312,24		
Total das Receitas	35.705.738,36	36.017.788,66		
Grupos de Despesa				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.703,31	49.007,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		263.883,80	528.139,63	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	
Reserva Previdenciária		0,00	0,00	
Reserva de Contingência		0,00	0,00	
Recolhimentos				
Consignações Previdência		0,00	831,86	
Consignações IRRF		9.364,38	9.364,38	
Consignações ISS		208,55	208,55	
Diversas		42.737,28	62.395,92	
Saldo Atual				
Caixa		0,00	0,00	
BCO BB APLIC. C/C 11.715-4		0,00	0,00	
BCO BRADESCO C/C 5.161-6		5.059.314,25	5.059.314,25	
BCO BRASIL C/C 12.450-8 COMPE. FINANCEIRA		100,00	100,00	
BCO BRASIL C/C 2.164-4 MOV.		19.169.946,86	19.169.946,86	
BCO DO BRASIL C/C 12.618-7 FOPAG		0,00	0,00	
BCO ITAU C/C 44.882-4 APLIC. FINANCEIRA		0,00	0,00	
CEF C/C 312-5 MOV.		11.138.479,93	11.138.479,93	
Total das Despesas		35.705.738,36	36.017.788,66	



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011



Inst. de Prev. dos Serv. Munc. de Cabedelo -IPSEMC

IPSEMC- Instituto de previdencia dos Servidores Municipais de Cabedelo
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Resolução TC nº 07/97

Fevereiro de 2011

Discriminação	Receita Arrecadada		Despesa Paga	
	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
Total Geral	35.705.738,36	36.017.788,66	35.705.738,36	36.017.788,66

ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE
GADELHA
Contador
CRC/PA

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da Primeira Reunião Extraordinária

Ano 2011

Data:	25 de fevereiro de 2011.
Horário:	9h00 – Primeira Convocação.
Local:	Auditório do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

Léa Santana Praxedes – Presidente;
Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária;
Euzo da Cunha Chaves - Conselheiro;
Ângela Maria Moreira Neves - Conselheiro;
Jonas Pequeno dos Santos – Conselheiro.

Ausente:

Maria Ramos de Araújo Martins - Conselheira;

Convidados presentes:

Claudenir Vieira da Silva – Diretor da Empresa “Conexão Investimentos” - SP;
João Thomaz da Silva Neto – Diretor Administrativo-Financeiro do IPSEMC;

Ordem do Dia:

Leitura da Ata anterior e aprovação do Relatório Trimestral de Rentabilidade e Riscos dos Investimentos inerentes aos meses de outubro a dezembro de 2010;

Apreciação dos Balancetes inerentes aos meses de novembro e dezembro de 2010;
Alteração Resolução 01/96;
Apreciação do Relatório de Gestão 2010;
Assuntos Gerais.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 da Ordem do Dia – Aprovação do Relatório Trimestral de Rentabilidade e Riscos dos Investimentos inerentes aos meses de outubro a dezembro de 2010:

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida

IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

A Presidente inicialmente, pediu a Secretária para ler a ata anterior, tão logo feita a leitura colocou em discussão o Relatório Trimestral de Rentabilidade e Riscos dos Investimentos inerentes aos meses de outubro a dezembro de 2010, tendo como palestrante o representante da Conexão Consultores de Valores Mobiliários Claudenir Vieira da Silva que em cumprimento do previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 e em consonância com a Resolução CMN 3.790 de 24 de setembro de 2009, deliberaram sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro como abaixo demonstrados:

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE RENTABILIDADE E RISCOS DOS INVESTIMENTOS DE OUTUBRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2010

1. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos em análise pelo seu respectivo peso na carteira, como na fórmula abaixo:

$$\bar{x}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

2. RISCO

Em atendimento a legislação em vigor a análise de risco é feita em dois segmentos, risco de mercado e risco de crédito.

2.1. Risco de Mercado

Para a análise de risco de mercado será utilizado o VaR e o Índice Sharpe.

2.1.1. VaR – Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repitam no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo período (um dia) o cálculo do VaR - Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda “máxima” a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigido dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

2.1.2. Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de volatilidade futura.

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes oferecidos pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

2.2. Risco de Crédito

Quanto ao gerenciamento de risco de crédito previstos na Resolução CMN 3.922/10 ao qual se deve atribuir notas de avaliação “rating”, dos títulos privados que compõem as carteiras de investimentos e que os mesmos sejam considerados de baixo risco de crédito.

3. ANÁLISE

A seguir serão listados os investimentos mensais comparando sua rentabilidade com a meta atuarial e analisando devidamente os riscos individualmente:

3.1. OUTUBRO

OUTUBRO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
BB RPPS Renda Fixa	28.319.493,13	0,99	0,81	121,95%	1,24	79,73%
Master Panamericano	4.349.357,28	0,91	0,81	112,29%	1,24	73,39%
MÉDIA:	32.668.850,41	0,98	0,81	120,66%	1,24	78,88%

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Prefeito: José Francisco Régis

Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



IPSEMC

www.ipsemc.pb.gov.br

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

No mês de outubro a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,98%, enquanto que a meta atuarial foi de 1,24%. Atingindo 78,88% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

3.1.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB RPPS CONSERVADOR	28.319.493,13	47.363,63	0,1672

Como pode ser observado com 95% de confiança o Fundo BB RPPS Renda Fixa Conservador poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 47.363,63.

3.1.2. Sharpe

Fundo	Retorno	Risco	Índice Sharpe (%)
BB RPPS CONSERVADOR	0,0492	0,1064	0,09

Analisando a tabela acima o Fundo BB RPPS Conservador obteve Índice Sharpe positivo, portanto o Fundo obteve um bom desempenho analisando a relação risco/retorno.

3.1.3. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 3.790/09						
Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
BB	BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	28.319.493,13	Renda Fixa	86,69	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3790: Artigo 6°, Inciso I, alínea "b"
MASTER	MASTER PANAMERICANO FIDC	4.349.357,28	Renda Fixa	13,31	15%	MPS: FIDC 3790: Artigo 6°, Inciso VI
TOTAL		32.668.850,41		100%		Resolução CMN Nº 3.790/09

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3790/09.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3790/09, Artigo 6°, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 4,00% em operações compromissadas.

3.2. Novembro

NOVEMBRO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
BB RPPS Renda Fixa	28.184.389,20	0,12	0,81	15,38%	1,32	9,41%
Master Panamericano	4.388.619,91	0,91	0,81	112,29%	1,32	68,94%
MÉDIA:	32.573.009,11	0,23	0,81	28,48%	1,32	17,43%

No mês de novembro a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,23%, enquanto que a meta atuarial foi de 1,32%. Com isso, atingiu 17,43% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe, respectivamente.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

3.2.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB RPPS CONSERVADOR	28.184.389,20	50.254,95	0,1783

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo BB RPPS Conservador poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 50.254,95.

3.2.2. Sharpe

Fundo	Retorno	Risco	Índice Sharpe (%)
BB RPPS CONSERVADOR	0,0062	0,1060	-

Analisando a tabela acima o Fundo de Investimento teve Índice Sharpe negativo, portanto foi desconsiderado.

3.2.3. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 3.922/10						
Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
BB	BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	28.184.389,20	Renda Fixa	86,53	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3922: Artigo 7°, Inciso I, alínea "b"
MASTER	MASTER PANAMERICANO FIDC	4.388.619,91	Renda Fixa	13,47	15%	MPS: FIDC 3922: Artigo 7°, Inciso VI
TOTAL		32.573.009,11		100%		Resolução CMN Nº 3.922/10

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3922/10, Artigo 7°, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 3,63% em operações compromissadas.

3.3. DEZEMBRO

DEZEMBRO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
BB RPPS Renda Fixa	28.260.720,42	1,13	0,93	121,74%	1,12	101,19%
Caixa Soberano	2.417.745,68	0,95	0,93	102,04%	1,12	84,74%
Caixa Novo Brasil	2.019.207,54	1,87	0,93	200,07%	1,12	166,86%
MÉDIA:	32.697.673,64	1,17	0,93	125,14%	1,12	104,03%

No mês de dezembro a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 1,17%, enquanto que a meta atuarial foi de 1,12%. Atingindo 104,03% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

3.3.1. VaR

Fundos	Aplicação	VaR	VaR %
BB RPPS RF CONSERVADOR	28.260.720,42	34.347,33	0,12%
CAIXA SOBERANO	2.417.745,68	653,06	0,03%
CAIXA NOVO BRASIL	2.019.207,54	4.011,62	0,20%
CARTEIRA	32.697.673,64	37.019,51	0,11%

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Soberano poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 653,06. Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 37.019,51, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

3.3.2. Sharpe

Fundo	Índice Sharpe (%)
BB RPPS RF CONSERVADOR	-
CAIXA SOBERANO	0,02
CAIXA NOVO BRASIL	0,41

Analisando a tabela acima o fundo Caixa Novo Brasil não obteve Índice Sharpe positivo, portanto o Fundo não obteve um bom desempenho analisando a relação risco/retorno.

3.3.3. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 3.922/10						
Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
BB	BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	28.260.720,42	Renda Fixa	86,43	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3922: Artigo 7°, Inciso I, alínea "b"
CEF	CAIXA SOBERANO	2.417.745,68	Renda Fixa	7,39	100%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3922: Artigo 7°, Inciso I, alínea "b"
CEF	CAIXA NOVO BRASIL	2.019.207,54	Renda Fixa	6,18	5%	MPS: Fundos do Artigo 11° 3922: Artigo 7°, Inciso VII, alínea "b"
TOTAL		32.697.673,64		100%		Resolução CMN Nº 3.922/10

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3922/10, Artigo 7°, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 11,95% em operações compromissadas.

A aplicação no fundo Caixa Novo Brasil está desenquadrada de acordo com o Artigo 7°, inciso VII, alínea "b" da Resolução CMN 3922/10 que limita a aplicação nessa categoria de fundo em 5% dos recursos do RPPS e no presente momento o RPPS se encontra com 6,18%.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

4. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO TRIMESTRE DE 2010

RENTABILIDADE TRIMESTRAL - OUTUBRO A DEZEMBRO								
Fundo	out/10	nov/10	dez/10	Acumulado	CDI Acum.	% CDI	Meta Acum.	%Meta Atuarial
BB RPPS Renda Fixa	0,99	0,12	1,13	2,26	2,27	99,70%	3,73	60,67%
Caixa Soberano	-	-	0,95	0,95	0,93	102,04%	1,12	84,74%
Caixa Novo Brasil	-	-	1,87	1,87	0,93	200,04%	1,12	166,86%
Master Panamericano	0,91	0,91	-	1,83	1,63	112,29%	2,58	70,96%
MÉDIA	0,98	0,23	1,17	2,39	2,27	105,21%	3,73	64,07%

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 2,39% enquanto que a meta acumulada ficou em 3,73%, ou seja, o Instituto atingiu 64,07% da meta atuarial.

5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL ATÉ SETEMBRO DE 2010

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
IPCA (%)	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	5,91
Meta Atuarial (%)	1,24	1,27	1,01	1,06	0,92	0,49	0,50	0,53	0,94	1,24	1,32	1,12	12,28
Rentabilidade Média da Carteira(%)	0,83	0,82	1,08	0,23	1,08	0,88	1,48	1,29	0,54	0,98	0,23	1,17	11,12
% Atingida da Meta Atuarial	66,62	64,62	107,16	22,00	117,69	179,65	295,19	242,86	57,44	78,88	17,43	104,03	90,61

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado ficou em 11,12% enquanto que a meta acumulada ficou em 12,28%, ou seja, o Instituto atingiu 90,61% da meta atuarial.

6. Rentabilidade Média Prospectiva

A rentabilidade prospectiva dos Fundos é calculada da seguinte maneira:

Primeiramente é feito um levantamento do histórico de rentabilidade do Fundo a partir de janeiro de 2007 ou a partir do início das atividades do mesmo. Após esse levantamento é calculado a rentabilidade acumulada do Fundo nesse período e comparado com o acumulado da SELIC no mesmo período, ou seja, nesse primeiro momento o objetivo é determinar quanto que o Fundo rendeu da SELIC.

Em seguida foi utilizado a Meta Taxa SELIC projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório Focus.

Para finalmente se ter a rentabilidade prospectiva do Fundo, basta multiplicar a Meta Taxa SELIC com porcentagem de quanto o fundo rendeu da SELIC.

Para o cálculo do risco foi utilizado o desvio-padrão da série histórica do fundo.

Sendo assim, mantendo os investimentos como hoje estão alocados, a rentabilidade prospectiva para os próximos 12 meses é descrito abaixo:

Fundo	%	Valor	Rentabilidade
BB RPPS Conservador	86,43%	28.260.720,42	11,00%
Caixa Soberano	7,39%	2.417.745,68	11,00%
Caixa Novo Brasil	6,18%	2.019.207,54	10,00%
Total/Média	100%	32.697.673,64	10,94%

De acordo com o Relatório Focus, o IPCA projetado para os próximos 12 meses é de 5,42%, sendo assim a meta atuarial projetada para 2010 é de 11,75% e como demonstrado na tabela acima a rentabilidade média prospectiva da carteira é de apenas 10,94%, ou seja, o RPPS não está atingindo a meta atuarial.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

Deliberação:

Aprovada por unanimidade de votos o Relatório Trimestral dos Investimentos do IPSEMC, lembrando ser necessário rever a questão do enquadramento da aplicação no fundo Caixa Novo Brasil e rever todas as aplicações para planejar o atingimento da meta atuarial.

Item 02 da Ordem do Dia - Apreciação dos Balancetes inerentes aos meses de novembro e dezembro de 2010:

A Presidente dando sequência aos trabalhos colocou perante o Conselho a prestação de Contas do Instituto inerente ao período de novembro e dezembro de 2010, disponibilizando os balancetes mensais inerentes aos meses de novembro e dezembro/2010 fazendo uma explanação a respeito das receitas e despesas inerentes ao IPSEMC, apresentando as peças contábeis geradas por essas atividades administrativas financeiras previdenciárias, tais quais: demonstrativo financeiro, comparativo da receita prevista com a realizada; demonstrativo mensal acumulado da execução orçamentária; demonstrativo de conciliação bancária; relação dos empenhos, relação de ordem de pagamentos, etc. mostrando que no mês de novembro/2010 o IPSEMC apresentou, em números, o seguinte quadro: (a) 206 (duzentos e seis) aposentados, com uma despesa mensal de R\$ 212.091,49 (duzentos e doze mil, noventa e um reais e quarenta e nove centavos); (b) 68 (sessenta e oito) pensionistas, com uma despesa de R\$ 42.665,31 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos); (c) despesa administrativa mensal dentro dos 2% (dois por cento) inerente à Taxa de Administração da ordem de R\$ 40.110,21 (quarenta mil, cento e dez reais e vinte e um centavos) e, finalmente, (d) o termo de conferência de tesouraria que mostra a existência de uma reserva previdenciária de R\$ 32.642.561,24 (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) devidamente conciliado com as aplicações em Bancos. Ato contínuo, a presidente demonstrou o IPSEMC em números relativo ao mês de dezembro de 2010 expondo o quadro a seguir: (a) 205 (duzentos e cinco) aposentados, em virtude do falecimento da aposentada Juvenilda de Souza Silva, com uma despesa mensal de R\$ 211.525,17 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos); (b) 68 (sessenta e oito) pensionistas, com uma despesa de R\$ 37.906,67 (trinta e sete, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos); (c) Despesa com pagamento do Décimo Terceiro Salário aos aposentados da ordem de R\$ 104.272,45 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e aos pensionistas da ordem de R\$ 20.256,19 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) - (parte final do décimo tendo em vista que no mês de junho já havia acontecido o adiantamento); (d) despesa mensal dentro dos 2% (dois por cento) inerente à Taxa de Administração da ordem de R\$ 49.524,23 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) e, finalmente, (d) o termo de conferência de tesouraria que mostra a existência de uma reserva previdenciária de R\$ 32.706.883,52 (trinta e dois milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) devidamente conciliado com as aplicações em Bancos, nesta data, deixando os Conselheiros à vontade no sentido de verificarem os respectivos documentos, notas fiscais em anexo e tudo que diz respeito a receita e despesa do IPSEMC, facultando-lhes a palavra para qualquer pronunciamento.

Deliberação:

O Conselho Previdenciário tomou conhecimento aprovando, por unanimidade de votos, o Relatório sobre as receitas e despesas do IPSEMC tanto do mês de novembro/2010, como o do mês de dezembro/2010 tendo em vista toda a documentação apresentada comprovar a veracidade dos atos e fatos.

A Presidente ainda usou da palavra para comunicar ao Conselho que haverá licitação para equipar o auditório do IPSEMC, com vistas ao andamento do Programa de Preparação para aposentadoria e outros treinamentos previdenciários com o objetivo de formar uma consciência previdenciária nos servidores municipais e sensibilizá-los quanto ao cuidado que devem ter com sua previdência, resultando na aprovação por unanimidade do Conselho.

Item 03 da Ordem do Dia – Apreciação e Alteração da Resolução 01/96 que trata do Regimento Interno do Conselho Previdenciário do IPSEMC:

Dando continuidade, foi apreciada a proposta de alteração na Resolução 01/96 a qual apenas incluiu um suplente para cada conselheiro e alterou o dia e horário para as reuniões do Conselho, tendo em vista a grande dificuldade de reunir-se só em dia de sexta-feira, sendo aprovado por unanimidade que cada conselheiro teria um suplente e que as reuniões ordinárias do Conselho seriam realizadas a cada trimestre, em qualquer dia da útil da última semana do mês, ficando já prevista a reunião ordinária para a última semana do mês de março/2011.

Deliberação:

O Conselho Previdenciário tomou conhecimento aprovando, por unanimidade de votos, a nova proposta da Resolução 001/96, surgindo a nova Resolução 001/2011, a qual trata do Regimento Interno do Conselho Previdenciário do IPSEMC, a ser publicada no Periódico Oficial do IPSEMC e no site www.ipsemc.pb.gov.br

Item 5 da Ordem do Dia - Relatório de Gestão 2010:

A seguir, a Presidente fez uma apresentação geral do Relatório de Gestão 2010, através do Data Show onde elencou todas as vitórias e conquistas obtidas ao longo desse período marcado por inúmeras dificuldades, sendo que o Conselho concordou que os detalhes do relatório em tela será colocado na ata da primeira reunião ordinária a ser realizada no final do mês de março/2010, uma vez que a ata presente ficou muito extensa.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

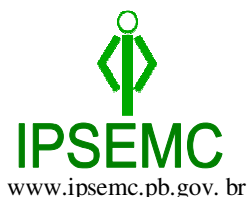
Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Prefeito: José Francisco Régis

Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011

Deliberação

O Conselho Previdenciário do IPSEMC – Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo, reunido extraordinariamente em 25 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições estatutárias, declara que, após apreciar e examinar o Relatório de Gestão inerente ao Exercício de 2010, uma vez que foi apresentado ao Conselho na sua totalidade, aprova-o, por unanimidade por refletir adequadamente a posição patrimonial da Entidade na presente data, recomendando o encaminhamento do Relatório de Gestão ao Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e à Câmara Municipal.

Item 6 da Ordem do Dia - Assuntos Gerais:

A seguir, a Presidente colocou a proposta de oportunizar os Conselheiros para participação em congressos previdenciários a exemplo do que acontece através da ABIPEM, da ANEPREM, apresentada pelo Conselheiro EUZO DA CUNHA CHAVES sobre que, a cada evento, dentro das possibilidades existentes, o IPSEMC possa disponibilizar (01) uma inscrição, diárias e passagens, para 01 (um) conselheiro, escolhido previamente pelo Conselho inerente aos eventos de: inscrição, diárias, passagens, a fim oferecer oportunidade no sentido de, gradativamente, os conselheiros possam também acrescerem seus conhecimentos na área para uma melhor atuação.

Deliberação:

O Conselho Previdenciário apreciou a proposta aprovando, por unanimidade de votos, já que a medida trará conhecimento e ofertará condições para uma atuação melhor e mais efetiva do Conselho.

A Presidente deixou a palavra em aberto.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação, propôs a realização da próxima reunião para a última semana do mês de março/2011 como prever a nova resolução.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:10 (doze e dez) doze horas e dez minutos, da qual eu, Wilma Alves de Lima, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 25 de fevereiro de 2011.

Wilma Alves de Lima
Conselheira/Secretária

Léa Santana Praxedes
Presidente

Maria Ramos de Araújo Martins
Conselheiro

Euzo da Cunha Chaves
Conselheiro

Ângela Maria Moreira Neves
Conselheiro

Jonas Pequeno dos Santos
Conselheiro

João Thomaz da Silva Lopes
Diretor Adm. Fin. do IPSEMC

Claudenir Vieira da Silva
Diretor de Conexão Investimentos



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

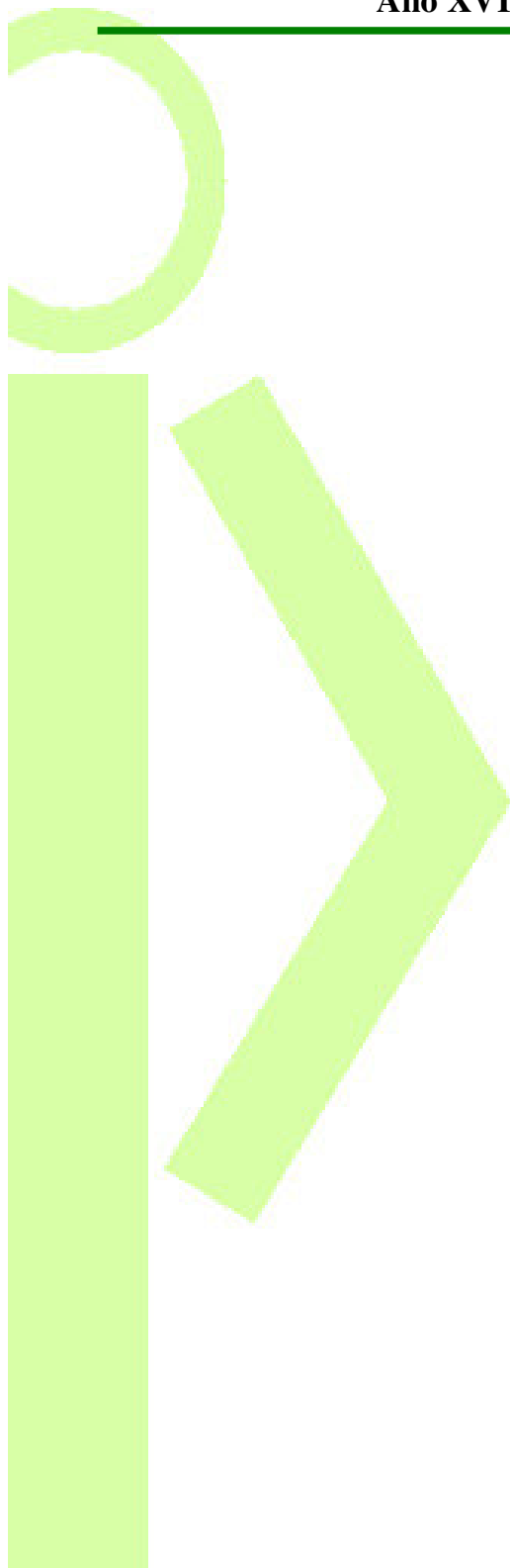
Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVI – Nº 03 - Cabedelo, 31 de março de 2011



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida


IPSEMC
www.ipsemc.pb.gov.br

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins